



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CHUÍ - DPF/CHI/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1235_00103_2022

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CHUÍ - DPF/CHI/RS)

Aos (A) (13) treze dia (s) do mês de novembro, de (2022) dois mil e vinte e dois, LEONAM ROCHA DE ALMEIDA, matrícula nº 22848, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **JOSEFINA MERCEDES CORIA COLOMBO**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 05/05/1991, sexo Feminino, portador (a) do CÉDULA DE IDENTIDADE nº 35873364, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 30/05/2019, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CHUÍ, classificado (a) como 1 - TURISTA (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 28/08/2019, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de R\$ 5.865,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) pela seguinte prática: ultrapassar em 1173 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, pelo e-mail (**umig.chi.rs@pf.gov.br**), no prazo de dez (10) dias, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): DATA: 13/11/22

E-MAIL DE CONTATO:

AUTUANTE:

TESTEMUNHAS:

1 Id 23464 (PF)

2 Id 28411106-9 (

Auto (26044382) SEI 08437.000652/2022-40 / pg. 1

RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 17:48
Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí
Assunto: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Yo Josefina Coria Colombo, en el día 16/11/2022, escribo esta carta en mi defensa según el Decreto Regulamentar diciendo los motivos por el cual no conseguí salir antes del país ni registrarme en PF .
Quería pedir a considerar el cancelamiento de mi multa por el siguiente motivo:

Soy una persona que viaja a dedo por diferentes países del mundo vendiendo mi arte para poder alimentarme y vivir en el momento ,no tengo un sueldo fijo ni estipulado , no tengo familiares que consigan ayudarme mi madre es jubilada y padre no tengo, mi sustento son solo las cosas que vendo, en 2019 fue muy difícil para mí conseguir salir del país infelizmente por que no conseguí ventas como dije anteriormente me sustento mi viaje con eso ,pase muchos momentos difíciles durmiendo en plazas y ofreciendo trabajar gratis por una cama y un plato de comida , después de ese sufrimiento ocurrió pandemia a fines de 2019 comienzos de 2020 ,mi situación empeoró ya que vendía aun menos y por más que yo siempre viaje a dedo en ese momento no podía viajar a dedo por covid y por los cuidados en general que ocurrió en ese momento de cuidados , tampoco conseguía pagar un pasaje para volver a mi país, así que me vi forzada a parar en Brasil por todas esas situaciones, siempre siendo buena persona y respetando siempre al pueblo brasileño que me rodeaba.

El día 13/11/2022 ya con mi dinero juntado conseguí pasajes de ómnibus para poder salir de Brasil y ocurrió este percance que infelizmente yo no me asere que esto podría ocurrir .

Desde ya pido que me entiendan y que me den la oportunidad de mejorar esta situación habiendo ya aprendido y sin probabilidad que vuelva ocurrir. Infelizmente todo mi dinero ya fue gasto en esos pasajes y no tendría como pagar esa multa de \$5865,00 y no querría quedar en deuda con el país y mucho menos con sus leyes, siempre fui muy respetuosa con las leyes y las obligaciones de cada ciudadano, jamás tube algún problema con ninguna frontera, migración o país anteriormente y mucho menos con policía federal.

Muchas gracias por la oportunidad de ejercer la ley nº13.445/2017 en mi defensa.

RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí

De: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí
Enviado em: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:41
Para: 'cosafina j'
Assunto: RES: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Olá,

Boa tarde!

Senhora Josefina, solicito que envie o recurso em português.

Atenciosamente,

Unidade de Polícia de Imigração
Delegacia da Polícia Federal do Chuí/RS
Rua General Canabarro, 330, Coxilha, Santa Vitória do Palmar/RS
Telefone para contato: (53) 3264-9000
E-mail: umig.chi.rs@pf.gov.br
Site: www.pf.gov.br

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 17:48
Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br>
Assunto: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Yo Josefina Coria Colombo, en el día 16/11/2022, escribo esta carta en mi defensa según el Decreto Regulamentar diciendo los motivos por el cual no conseguí salir antes del país ni registrarme en PF.
Quería pedir a considerar el cancelamiento de mi multa por el siguiente motivo:

Soy una persona que viaja a dedo por diferentes países del mundo vendiendo mi arte para poder alimentarme y vivir en el momento, no tengo un sueldo fijo ni estipulado, no tengo familiares que consigan ayudarme mi madre es jubilada y padre no tengo, mi sustento son solo las cosas que vendo, en 2019 fue muy difícil para mí conseguir salir del país infelizmente por que no conseguí ventas como dije anteriormente me sustento mi viaje con eso, pase muchos momentos difíciles durmiendo en plazas y ofreciendo trabajar gratis por una cama y un plato de comida, después de ese sufrimiento ocurrió pandemia a fines de 2019 comienzos de 2020, mi situación empeoró ya que vendía aun menos y por más que yo siempre viaje a dedo en ese momento no podía viajar a dedo por covid y por los cuidados en general que ocurrió en ese momento de cuidados, tampoco conseguía pagar un pasaje para volver a mi país, así que me vi forzada a parar en Brasil por todas esas situaciones, siempre siendo buena persona y respetando siempre al pueblo brasileño que me rodeaba.

El día 13/11/2022 ya con mi dinero juntado conseguí pasajes de ómnibus para poder salir de Brasil y ocurrió este percance que infelizmente yo no me asere que esto podría ocurrir.

Desde ya pido que me entiendan y que me den la oportunidad de mejorar esta situación habiendo ya aprendido y sin probabilidad que vuelva ocurrir. Infelizmente todo mi dinero ya fue gasto en esos pasajes y no tendría como pagar esa multa de \$5865,00 y no querría quedar en deuda con el país y mucho menos con sus leyes, siempre fui muy respetuosa con las leyes y las obligaciones de cada ciudadano, jamás tube algún problema con ninguna frontera, migración o país anteriormente y mucho menos con policía federal.

Muchas gracias por la oportunidad de ejercer la ley nº13.445/2017 en mi defensa.

RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>
Enviado em: sábado, 19 de novembro de 2022 11:06
Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí
Assunto: Re: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Eu, Josefina Coria Colombo, em 16/11/2022, escrevo esta carta em minha defesa nos termos do Decreto Regulamentador, expondo os motivos pelos quais não pude sair do país antes ou me registrar na PF. Eu queria pedir para considerar o cancelamento da minha passagem pelo seguinte motivo: Sou uma pessoa que viaja de carona por diversos países do mundo vendendo minha arte para poder me alimentar e viver no momento, não tenho salário fixo ou estipulado, não tenho parentes que possam me ajudar, minha mãe é aposentado e não tenho pai, meu sustento é só das coisas que eu vendo, em 2019 foi muito difícil eu sair do país, infelizmente porque não consegui vendas, como eu disse antes, eu sustento minha viagem com isso, passei muitos momentos difíceis dormindo em praças e me oferecendo para trabalhar de graça por uma cama e um prato de comida, depois desse sofrimento, ocorreu uma pandemia no final de 2019, início de 2020, minha situação piorou desde que eu vendi menos ainda e mesmo sempre pegando carona, naquela época não podia viajar por conta do covid e cuidados em geral O que aconteceu naquele momento de atendimento, não consegui pagar a passagem para voltar ao meu país, então eu fui obrigado a parar no Brasil por todas essas situações, sempre sendo uma boa pessoa e r sempre tirando sarro dos brasileiros que me cercavam. No dia 13/11/2022, com o dinheiro já recolhido, consegui passagens de ônibus para sair do Brasil e aconteceu esse contratempo que infelizmente não me avisei que isso poderia acontecer. Desde já peço que me entenda e que me dê a oportunidade de melhorar esta situação já aprendida e sem a probabilidade de que volte a acontecer. Infelizmente todo meu dinheiro já foi gasto com essas passagens e eu não teria como pagar aquela multa de \$ 5.865,00 e não gostaria de ficar devendo com o país, muito menos com suas leis, sempre fui muito respeitoso com as leis e obrigações de cada cidadão. Nunca tive nenhum problema com nenhuma fronteira, migração ou país antes, muito menos com polícia federal. Muito obrigado pela oportunidade de exercer a Lei nº 13.445/2017 em minha defesa.

El vie., 18 de nov. de 2022 3:41 PM, RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br> escribió:

Olá,

Boa tarde!

Senhora Josefina, solicito que envie o recurso em português.

Atenciosamente,

Unidade de Polícia de Imigração
Delegacia da Polícia Federal do Chuí/RS

Rua General Canabarro, 330, Coxilha, Santa Vitória do Palmar/RS
Telefone para contato: (53) 3264-9000
E-mail: umig.chi.rs@pf.gov.br

Site: www.pf.gov.br

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 17:48

Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br>

Assunto: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Yo Josefina Coria Colombo, en el día 16/11/2022, escribo esta carta en mi defensa según el Decreto Regulamentar diciendo los motivos por el cual no conseguí salir antes del país ni registrarme en PF .

Quería pedir a considerar el cancelamiento de mi multa por el siguiente motivo:

Soy una persona que viaja a dedo por diferentes países del mundo vendiendo mi arte para poder alimentarme y vivir en el momento ,no tengo un sueldo fijo ni estipulado , no tengo familiares que consigan ayudarme mi madre es jubilada y padre no tengo, mi sustento son solo las cosas que vendo, en 2019 fue muy difícil para mí conseguir salir del país infelizmente por que no conseguí ventas como dije anteriormente me sustento mi viaje con eso ,pase muchos momentos difíciles durmiendo en plazas y ofreciendo trabajar gratis por una cama y un plato de comida , después de ese sufrimiento ocurrió pandemia a fines de 2019 comienzos de 2020 ,mi situación empeoró ya que vendía aun menos y por más que yo siempre viaje a dedo en ese momento no podía viajar a dedo por covid y por los cuidados en general que ocurrió en ese momento de cuidados , tampoco conseguía pagar un pasaje para volver a mi país, así que me vi forzada a parar en Brasil por todas esas situaciones, siempre siendo buena persona y respetando siempre al pueblo brasileño que me rodeaba.

El día 13/11/2022 ya con mi dinero juntado conseguí pasajes de ómnibus para poder salir de Brasil y ocurrió este percance que infelizmente yo no me asesoré que esto podría ocurrir .

Desde ya pido que me entiendan y que me den la oportunidad de mejorar esta situación habiendo ya aprendido y sin probabilidad que vuelva ocurrir. Infelizmente todo mi dinero ya fue gasto en esos pasajes y no tendría como pagar esa multa de \$5865,00 y no quería quedar en deuda con el país y mucho menos con sus leyes, siempre fui muy respetuosa con las leyes y las obligaciones de cada ciudadano, jamás tube algún problema con ninguna frontera, migración o país anteriormente y mucho menos con policía federal.

Muchas gracias por la oportunidad de ejercer la ley nº13.445/2017 en mi defensa.

RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>
Enviado em: sábado, 19 de novembro de 2022 11:19
Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí
Assunto: Re: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Em tempo, peço desculpas pela tradução , e por algum erro de escrita, e gostaria de me retratar da expressão "tirar sarro" que o tradutor me traduziu e vejo que não era o que queria dizer.

Muito obrigada
Atenciosamente

Coria Colombo Josefina M

El mié., 16 de nov. de 2022 5:47 PM, cosafina j <josefinacoria6@gmail.com> escribió:
Yo Josefina Coria Colombo, en el día 16/11/2022, escribo esta carta en mi defensa segun el Decreto Regulamentar diciendo los motivos por el cual no conseguí salir antes del país ni registrarme en PF .
Quería pedir a considerar el cancelamineto de mi multa por el siguiente motivo:

Soy una persona que viaja a dedo por diferentes países del mundo vendiendo mi arte para poder alimentarme y vivir en el momento ,no tengo un sueldo fijo ni estipulado , no tengo familiares que consigan ayudarme mi madre es jubilada y padre no tengo, mi sustento son solo las cosas que vendo, en 2019 fue muy difícil para mí conseguir salir del país infelizmente por que no conseguí ventas como dije anteriormente me sustento mi viaje con eso ,pase muchos momentos difíciles durmiendo en plazas y ofreciendo trabajar gratis por una cama y un plato de comida , despues de ese sufrimiento ocurrio pandemia a fines de 2019 comienzos de 2020 ,mi situación empeoro ya que vendia aun menos y por mas que yo siempre viaje a dedo en ese momento no podía viajar a dedor por covid y por los cuidados en general que ocurrio en ese momento de cuidados , tampoco conseguia pagar un pasaje para volver a mi país, asique me vi forzada a parar en brasil por todas esas situaciones, siempre siendo buena persona y respetando siempre al pueblo brasilero que me rodeaba.

El día 13/11/2022 ya con mi dinero juntado conseguí pasajes de ómnibus para poder salir de brasil y ocurrio este percance que infelizmente yo no me asesore que esto podría ocurrir .

Desde ya pido que me entiendan y que me den la oportunidad de mejorar esta situación habiendo ya aprendido y sin probabilidad que vuelva ocurrir. Infelizmente todo mi dinero ya fue gasto en esos pasajes y no tendría como pagar esa multa de \$5865,00 y no querria quedar en deuda con el país y mucho menos con sus leyes, siempre fui muy respetuosa con las leyes y las obligaciones de cada ciudadano, jamás tube algun problema con ninguna frontera, migración o país anteriormente y mucho menos con policia federal.

Muchas gracias por la oportunidad de ejercer la ley nº13.445/2017 en mi defensa.

RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí

De: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí
Enviado em: terça-feira, 29 de novembro de 2022 09:08
Para: 'cosafina j'
Assunto: RES: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Bom dia, Sra. Josefina!

A senhora tem documentos que comprovem a sua defesa?

Atenciosamente,

Unidade de Polícia de Imigração
Delegacia da Polícia Federal do Chuí/RS

Rua General Canabarro, 330, Coxilha, Santa Vitória do Palmar/RS
Telefone para contato: (53) 3264-9000
E-mail: umig.chi.rs@pf.gov.br

Site: www.pf.gov.br

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>
Enviada em: sábado, 19 de novembro de 2022 11:06
Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br>
Assunto: Re: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Eu, Josefina Coria Colombo, em 16/11/2022, escrevo esta carta em minha defesa nos termos do Decreto Regulamentador, expondo os motivos pelos quais não pude sair do país antes ou me registrar na PF. Eu queria pedir para considerar o cancelamento da minha passagem pelo seguinte motivo: Sou uma pessoa que viaja de carona por diversos países do mundo vendendo minha arte para poder me alimentar e viver no momento, não tenho salário fixo ou estipulado, não tenho parentes que possam me ajudar, minha mãe é aposentado e não tenho pai, meu sustento é só das coisas que eu vendo, em 2019 foi muito difícil eu sair do país, infelizmente porque não consegui vendas, como eu disse antes, eu sustento minha viagem com isso, passei muitos momentos difíceis dormindo em praças e me oferecendo para trabalhar de graça por uma cama e um prato de comida, depois desse sofrimento, ocorreu uma pandemia no final de 2019, início de 2020, minha situação piorou desde que eu vendi menos ainda e mesmo sempre pegando carona, naquela época não podia viajar por conta do covid e cuidados em geral O que aconteceu naquele momento de atendimento, não consegui pagar a passagem para voltar ao meu país, então eu foi obrigado a parar no Brasil por todas essas situações, sempre sendo uma boa pessoa e r sempre tirando sarro dos brasileiros que me cercavam. No dia 13/11/2022, com o dinheiro já recolhido, consegui passagens de ônibus para sair do Brasil e aconteceu esse contratempo que infelizmente não me avisei que isso poderia acontecer. Desde já peço que me entenda e que me dê a oportunidade de melhorar esta situação já aprendida e sem a probabilidade de que volte a acontecer. Infelizmente todo meu dinheiro já foi gasto com essas passagens e eu não teria como pagar aquela multa de \$ 5.865,00 e não gostaria de ficar devendo com o país, muito menos com

suas leis, sempre fui muito respeitoso com as leis e obrigações de cada cidadão. Nunca tive nenhum problema com nenhuma fronteira, migração ou país antes, muito menos com polícia federal. Muito obrigado pela oportunidade de exercer a Lei nº 13.445/2017 em minha defesa.

El vie., 18 de nov. de 2022 3:41 PM, RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br> escribió:

Olá,

Boa tarde!

Senhora Josefina, solicito que envie o recurso em português.

Atenciosamente,

Unidade de Polícia de Imigração
Delegacia da Polícia Federal do Chuí/RS

Rua General Canabarro, 330, Coxilha, Santa Vitória do Palmar/RS

Telefone para contato: (53) 3264-9000

E-mail: umig.chi.rs@pf.gov.br

Site: www.pf.gov.br

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 17:48

Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br>

Assunto: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Yo Josefina Coria Colombo, en el día 16/11/2022, escribo esta carta en mi defensa segun el Decreto Regulamentar diciendo los motivos por el cual no consegui salir antes del país ni registrarme en PF .

Queria pedir a considerar el cancelamineto de mi multa por el siguiente motivo:

Soy una persona que viaja a dedo por diferentes países del mundo vendiendo mi arte para poder alimentarme y vivir en el momento ,no tengo un sueldo fijo ni estipulado , no tengo familiares que consigan ayudarme mi madre es jubilada y padre no tengo, mi sustento son solo las cosas que vendo,en 2019 fue muy difícil para mi conseguir salir del país infelizmente por que no conseguí ventas como dije anteriormente me sustentaba mi viaje con eso ,pase muchos momentos difíciles durmiendo en plazas y ofreciendo trabajar gratis por una cama y un plato de comida , despues de ese sufrimiento ocurrio pandemia a fines de 2019 comienzos de 2020 ,mi situación empeoro ya que vendia aun menos y por mas que yo siempre viaje a dedo en ese momento no podia viajar a dedor por covid y por los cuidados en general que ocurrio en ese momento de cuidados , tampoco conseguia pagar un pasaje para volver a mi país, asique me vi forzada a parar en brasil por todas esas situaciones, siempre siendo buena persona y respetando siempre al pueblo brasilero que me rodeaba.

El día 13/11/2022 ya con mi dinero juntado conseguí pasajes de ómnibus para poder salir de brasil y ocurrio este percance que infelizmente yo no me asesore que esto podría ocurrir .

Desde ya pido que me entiendan y que me den la oportunidad de mejorar esta situación habiendo ya aprendido y sin probabilidad que vuelva ocurrir. Infelizmente todo mi dinero ya fue gasto en esos pasajes y no tendría como pagar esa multa de \$5865,00 y no querria quedar en deuda con el país y mucho menos con sus leyes, siempre fui muy respetuosa con las leyes y las obligaciones de cada ciudadano,jamas tube algun problema con ninguna frontera,migracion o país anteriormente y mucho menos con policia federal.

Muchas gracias por la oportunidad de ejercer la ley n°13.445/2017 en mi defensa.

RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 16:21
Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí
Assunto: Re: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017
Anexos: IMG-20221129-WA0012.jpg; IMG-20221129-WA0023.jpg; 1669835768467_Josefina.docx; Declaração Marina B Almeida.pdf

Com os cordiais cumprimentos venho apresentar as devidas comprovação de minha defesa.

Em anexo envio:

-documento de minha mãe que comprova sua aposentadoria;

-documento de comprovação de óbito de meu pai;

- declaração do então dono do Mojito Hostel, onde estive desempenhando atividade voluntária (não remunerada) em troca de moradia.

Email de contato: Carlos Gimenez <carlosagimenez90@gmail.com>

- declaração referente à pessoa que esteve me ajudando nos meses anteriores a minha saída do Brasil. Esta mesma pessoa, Marina, foi quem assinou como testemunha junto à Polícia Federal ao passarmos para o Uruguai em 13/11/2022.

Email de contato: marinabrantes@live.com

Ademais, me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Josefina coria colombo

El mar., 29 de nov. de 2022 9:07 AM, RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br> escribió:

Bom dia, Sra. Josefina!

A senhora tem documentos que comprovem a sua defesa?

Atenciosamente,

Unidade de Polícia de Imigração
Delegacia da Polícia Federal do Chuí/RS

Rua General Canabarro, 330, Coxilha, Santa Vitória do Palmar/RS

Telefone para contato: (53) 3264-9000

E-mail: umig.chi.rs@pf.gov.br

Site: www.pf.gov.br

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>

Enviada em: sábado, 19 de novembro de 2022 11:06

Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br>

Assunto: Re: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Eu, Josefina Coria Colombo, em 16/11/2022, escrevo esta carta em minha defesa nos termos do Decreto Regulamentador, expondo os motivos pelos quais não pude sair do país antes ou me registrar na PF. Eu queria pedir para considerar o cancelamento da minha passagem pelo seguinte motivo: Sou uma pessoa que viaja de carona por diversos países do mundo vendendo minha arte para poder me alimentar e viver no momento, não tenho salário fixo ou estipulado, não tenho parentes que possam me ajudar, minha mãe é aposentado e não tenho pai, meu sustento é só das coisas que eu vendo, em 2019 foi muito difícil eu sair do país, infelizmente porque não consegui vendas, como eu disse antes, eu sustento minha viagem com isso, passei muitos momentos difíceis dormindo em praças e me oferecendo para trabalhar de graça por uma cama e um prato de comida, depois desse sofrimento, ocorreu uma pandemia no final de 2019, início de 2020, minha situação piorou desde que eu vendi menos ainda e mesmo sempre pegando carona, naquela época não podia viajar por conta do covid e cuidados em geral O que aconteceu naquele momento de atendimento, não consegui pagar a passagem para voltar ao meu país, então eu foi obrigado a parar no Brasil por todas essas situações, sempre sendo uma boa pessoa e r sempre tirando sarro dos brasileiros que me cercavam. No dia 13/11/2022, com o dinheiro já recolhido, consegui passagens de ônibus para sair do Brasil e aconteceu esse contratempo que infelizmente não me avisei que isso poderia acontecer. Desde já peço que me entenda e que me dê a oportunidade de melhorar esta situação já aprendida e sem a probabilidade de que volte a acontecer. Infelizmente todo meu dinheiro já foi gasto com essas passagens e eu não teria como pagar aquela multa de \$ 5.865,00 e não gostaria de ficar devendo com o país, muito menos com suas leis, sempre fui muito respeitoso com as leis e obrigações de cada cidadão. Nunca tive nenhum problema com nenhuma fronteira, migração ou país antes, muito menos com polícia federal. Muito obrigado pela oportunidade de exercer a Lei nº 13.445/2017 em minha defesa.

El vie., 18 de nov. de 2022 3:41 PM, RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br> escribió:

Olá,

Boa tarde!

Senhora Josefina, solicito que envie o recurso em português.

Atenciosamente,

Unidade de Polícia de Imigração
Delegacia da Polícia Federal do Chuí/RS

Rua General Canabarro, 330, Coxilha, Santa Vitória do Palmar/RS
Telefone para contato: (53) 3264-9000
E-mail: umig.chi.rs@pf.gov.br

Site: www.pf.gov.br

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 17:48

Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br>

Assunto: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Yo Josefina Coria Colombo, en el día 16/11/2022, escribo esta carta en mi defensa según el Decreto Regulamentar diciendo los motivos por el cual no conseguí salir antes del país ni registrarme en PF .

Quería pedir a considerar el cancelamiento de mi multa por el siguiente motivo:

Soy una persona que viaja a dedo por diferentes países del mundo vendiendo mi arte para poder alimentarme y vivir en el momento ,no tengo un sueldo fijo ni estipulado , no tengo familiares que consigan ayudarme mi madre es jubilada y padre no tengo, mi sustento son solo las cosas que vendo, en 2019 fue muy difícil para mí conseguir salir del país infelizmente por que no conseguí ventas como dije anteriormente me sustentaba mi viaje con eso ,pase muchos momentos difíciles durmiendo en plazas y ofreciendo trabajar gratis por una cama y un plato de comida , después de ese sufrimiento ocurrió pandemia a fines de 2019 comienzos de 2020 ,mi situación empeoró ya que vendía aun menos y por más que yo siempre viaja a dedo en ese momento no podía viajar a dedo por covid y por los cuidados en general que ocurrió en ese momento de cuidados , tampoco conseguía pagar un pasaje para volver a mi país, así que me vi forzada a parar en Brasil por todas esas situaciones, siempre siendo buena persona y respetando siempre al pueblo brasileño que me rodeaba.

El dia 13/11/2022 ya con mi dinero juntado conseguí pasajes de ómnibus para poder salir de Brasil y ocurrió este percance que infelizmente yo no me asesoré que esto podría ocurrir .

Desde ya pido que me entiendan y que me den la oportunidad de mejorar esta situación habiendo ya aprendido y sin probabilidad que vuelva ocurrir. Infelizmente todo mi dinero ya fue gasto en esos pasajes y no tendría como pagar esa multa de \$5865,00 y no querría quedar en deuda con el país y mucho menos con sus leyes, siempre fui muy respetuosa con las leyes y las obligaciones de cada ciudadano, jamás tube algún problema con ninguna frontera, migración o país anteriormente y mucho menos con policía federal.

Muchas gracias por la oportunidad de ejercer la ley n°13.445/2017 en mi defensa.

A quien corresponda,

Dejo en constancia que Josefina Coria Colombo, se desempeño en Mojito Hostel, ubicado en Ipanema, Rio de Janeiro, desde Agosto del año 2019 hasta Abril del corriente año, prestando servicio como VOLUNTARIA. Esto significa que su trabajo no era remunerado economicamente, sino que a cambio de la estadia en dicho establecimiento.

Cualquier duda quedo a disposición.

Saludos cordiales.

Carlos A. Gimenez.

DECLARAÇÃO

Eu, Marina Brantes Almeida, brasileira, enfermeira (Coren RJ 559.608ENF) e portadora do RG 28.411.106-9 e CPF 156.648.767-60, declaro para os devidos fins que durante o período compreendido desde o mês de Maio do ano vigente até o presente momento estou ajudando no sustento de Josefina Mercedes Coria Colombo, argentina, desempregada, com documento DNI 35873364 , a mesma residiu em minha casa, situada na cidade de Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro, no endereço Rua Felicio Vassalo 777 cônego, CEP 28621510.

No mais, coloco a inteira disposição para demais esclarecimentos,

Atenciosamente,

Marina Brantes Almeida

Email: marinabrantes@live.com

Cel.: 22 981615878

LA ENCUENTRA DEPOSITELA EN BUZON POSTAL

DIRECCION GENERAL DEL PERSONAL NAVAL
— PENSIONISTA —

Identificación N° 000699 IAF N° 0143397



APELLIDO COLOMBO

NOMBRE Silvia Cristina

Doc. Identidad: DNI N° 774975

Pensión Otorgada por Resolución N°
10029010-0143397

de fecha 06-06-03

[Handwritten Signature]
Firma del Beneficiario

Beneficiario EMGA - Comodoro Py 2055 - Capital Fed



REGISTRO CIVIL B.N.P.B.
JURISDICCION FEDERAL



CERTIFICADO DE DEFUNCION LEGALIZADO

CERTIFICO: Que bajo el ACTA 076 TOMO 1 FOLIO 38 del AÑO 2003.-
del Libro de Defunciones de la Oficina Seccional N° 257 PUERTO BELGRANO.
se encuentra inscripta la DEFUNCION de Domingo Raúl CORIA LUCENA.

D.N.I. N° 12.665.173 del mes de Junio del año 2003. a la hora 15,45 Siendo de
ocurrída el día 06 del mes de Junio del año 2003. a la hora 15,45 Siendo de

nacionalidad argent de sexo masculino de 44 años de edad, de estado civil casado de
Profesión Militar en actividad Domiciliado en Villanueva N°
356 - PUNTA ALTA - Pcia de BUENOS AIRES

a consecuencia de INFARTO AGUDO DE MIOCARDIO - PARO CARDIORESPIRATORIO NO
TRAUMATICO

Hijo de Domingo Reginaldo CORIA
y de Nelly LUCENA

DOY fe que CONCUERDA con el texto del acta expresada. A pedido de parte interesada, YO Saúl
Omar PINTO expido el presente en mi carácter de Firma autorizada
alos diez días del mes de junio del año dos mil tres

En el presente documento se encuentran cumplimentados todos los trámites de legalización.



[Signature]
SAUL OMAR PINTO
REGISTRO CIVIL B.N.P.B.
FIRMA AUTORIZADA
ENCARGADO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL/CHUI/RS**

PARECER

Santa Vitória do Palmar/RS, 01.12.22

1. Trata-se de Recurso Administrativo tempestivo referente ao **Auto de Infração e Notificação nº 1235_00103_2022**, instituído pela Lei nº 13.445/2017 e regulado pelo Decreto nº 9.199/2017.
2. A estrangeira JOSEFINA MERCEDES CORIA COLOMBO, nacional da Argentina, cédula de identidade nº 35873364, foi atuada por **ultrapassar em 1173 dias o prazo de estada legal no país**, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei 13.445/2017, conforme descrito no Auto de Infração citado. No mesmo ato, foi-lhe aplicada multa no valor de R\$ 5.865,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
3. O Auto de Infração e Notificação foi lavrado em **13 de novembro de 2022**, cientificando-se a estrangeira para apresentar defesa no prazo de 10 dias.
4. Foi apresentada defesa escrita postulando a suspensão do auto de infração e isenção do valor da multa aplicada. Em suma, a recorrente afirma que viaja de carona por diversos países do mundo e vive da arte para seu próprio sustento. Informa também que não possui parentes que possam ajudá-la. Informa que passou por momentos difíceis em decorrência da pandemia do COVID-19 e que não conseguiu retornar ao seu país, sendo obrigada a parar no Brasil.
5. Analisando as razões recursais, *importante ser destacado que constitui obrigação de qualquer migrante se cientificar das obrigações a que está sujeito no país do qual não é nacional.*
6. A estrangeira ingressou no território nacional com Visto de Turista em 30/05/2019, conforme o referido Auto de Infração e Notificação, sendo concedida a permanência por até 90 dias, com base no art. 20, parágrafo 3º, do Decreto 9.199/2017. Ressalte-se que o período concedido do visto foi anterior ao período da pandemia, bem como o seu término.

7. A Lei n. 13.445/2017, no seu art. 109, II, estabelece como infração administrativa a conduta de permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória e prevê como sanção multa por dia de excesso e deportação, caso o infrator não saia do país ou não regularize a situação migratória no prazo fixado.

9. Considerando que os documentos solicitados à recorrente que comprovem sua situação de hipossuficiência não corroboram, de fato, sua situação econômica;

8. Considerando ausentes prescrição, reincidência e agravantes;

9. Considerando o elevado número de dias extrapolados;

10. **INDEFIRO** o recurso e considero válido **Auto de Infração e Notificação nº 1235_00103_2022**, fixando, contudo, o valor da penalidade em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme os artigos 301, II e 305 do Decreto 9.199/2017.



Allan Jhonnata Faria de Azevedo
APF – Mat. 23.739

Delegacia de Polícia Federal do Chuí/RS – Rua General Canabarro, 330 Bairro Centro - Santa Vitória do Palmar/RS – fone: (53) 3264-9000

RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí

De: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí
Enviado em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 18:22
Para: 'cosafina j'
Assunto: RES: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017
Anexos: PARECER.pdf; GRU Josefina.pdf

Boa noite, Sra. Josefina!

Segue parecer referente ao recurso e GRU para pagamento.

Atenciosamente,

Unidade de Polícia de Imigração
Delegacia da Polícia Federal do Chuí/RS

Rua General Canabarro, 330, Coxilha, Santa Vitória do Palmar/RS
Telefone para contato: (53) 3264-9000
E-mail: umig.chi.rs@pf.gov.br

Site: www.pf.gov.br

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 16:21
Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br>
Assunto: Re: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Com os cordiais cumprimentos venho apresentar as devidas comprovação de minha defesa.

Em anexo envio:

-documento de minha mãe que comprova sua aposentadoria;

-documento de comprovação de óbito de meu pai;

- declaração do então dono do Mojito Hostel, onde estive desempenhando atividade voluntária (não remunerada) em troca de moradia.

Email de contato: Carlos Gimenez <carlosagimenez90@gmail.com>

- declaração referente à pessoa que esteve me ajudando nos meses anteriores a minha saída do Brasil. Esta mesma pessoa, Marina, foi quem assinou como testemunha junto à Polícia Federal ao passarmos para o Uruguai em 13/11/2022.

Email de contato: marinabrantes@live.com

Ademais, me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.
Josefina coria colombo

El mar., 29 de nov. de 2022 9:07 AM, RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br> escribió:

Bom dia, Sra. Josefina!

A senhora tem documentos que comprovem a sua defesa?

Atenciosamente,

Unidade de Polícia de Imigração
Delegacia da Polícia Federal do Chuí/RS

Rua General Canabarro, 330, Coxilha, Santa Vitória do Palmar/RS
Telefone para contato: (53) 3264-9000
E-mail: umig.chi.rs@pf.gov.br

Site: www.pf.gov.br

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>

Enviada em: sábado, 19 de novembro de 2022 11:06

Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br>

Assunto: Re: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Eu, Josefina Coria Colombo, em 16/11/2022, escrevo esta carta em minha defesa nos termos do Decreto Regulamentador, expondo os motivos pelos quais não pude sair do país antes ou me registrar na PF. Eu queria pedir para considerar o cancelamento da minha passagem pelo seguinte motivo: Sou uma pessoa que viaja de carona por diversos países do mundo vendendo minha arte para poder me alimentar e viver no momento, não tenho salário fixo ou estipulado, não tenho parentes que possam me ajudar, minha mãe é aposentado e não tenho pai, meu sustento é só das coisas que eu vendo, em 2019 foi muito difícil eu sair do país, infelizmente porque não consegui vendas, como eu disse antes, eu sustento minha viagem com isso, passei muitos momentos difíceis dormindo em praças e me oferecendo para trabalhar de graça por uma cama e um prato de comida, depois desse sofrimento, ocorreu uma pandemia no final de 2019, início de 2020, minha situação piorou desde que eu vendi menos ainda e mesmo sempre pegando carona, naquela época não podia viajar por conta do covid e cuidados em geral O que

aconteceu naquele momento de atendimento, não consegui pagar a passagem para voltar ao meu país, então eu fui obrigado a parar no Brasil por todas essas situações, sempre sendo uma boa pessoa e r sempre tirando sarro dos brasileiros que me cercavam. No dia 13/11/2022, com o dinheiro já recolhido, consegui passagens de ônibus para sair do Brasil e aconteceu esse contratempo que infelizmente não me avisei que isso poderia acontecer. Desde já peço que me entenda e que me dê a oportunidade de melhorar esta situação já aprendida e sem a probabilidade de que volte a acontecer. Infelizmente todo meu dinheiro já foi gasto com essas passagens e eu não teria como pagar aquela multa de \$ 5.865,00 e não gostaria de ficar devendo com o país, muito menos com suas leis, sempre fui muito respeitoso com as leis e obrigações de cada cidadão. Nunca tive nenhum problema com nenhuma fronteira, migração ou país antes, muito menos com polícia federal. Muito obrigado pela oportunidade de exercer a Lei nº 13.445/2017 em minha defesa.

El vie., 18 de nov. de 2022 3:41 PM, RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br> escribió:

Olá,

Boa tarde!

Senhora Josefina, solicito que envie o recurso em português.

Atenciosamente,

Unidade de Polícia de Imigração
Delegacia da Polícia Federal do Chuí/RS

Rua General Canabarro, 330, Coxilha, Santa Vitória do Palmar/RS
Telefone para contato: (53) 3264-9000
E-mail: umig.chi.rs@pf.gov.br

Site: www.pf.gov.br

De: cosafina j <josefinacoria6@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 17:48

Para: RS/CHI - Unidade Polícia Imigração Chuí <umig.chi.rs@pf.gov.br>

Assunto: Defesa escrita termos do Decreto regulamentar da lei nº13.445/2017

Yo Josefina Coria Colombo, en el día 16/11/2022, escribo esta carta en mi defensa según el Decreto Regulamentar diciendo los motivos por el cual no conseguí salir antes del país ni registrarme en PF .

Quería pedir a considerar el cancelamiento de mi multa por el siguiente motivo:

Soy una persona que viaja a todo el mundo por diferentes países vendiendo mi arte para poder alimentarme y vivir en el momento ,no tengo un sueldo fijo ni estipulado , no tengo familiares que consigan ayudarme mi madre es jubilada y padre no tengo, mi sustento son solo las cosas que vendo, en 2019 fue muy difícil para mí conseguir salir del país infelizmente por que no conseguí ventas como dije anteriormente me sustenté mi viaje con eso ,pase muchos momentos difíciles durmiendo en plazas y ofreciendo trabajar gratis por una cama y un plato de comida , después de ese sufrimiento ocurrió pandemia a fines de 2019 comienzos de 2020 ,mi situación empeoró ya que vendía aun menos y por más que yo siempre viaje a todo el mundo en ese momento no podía viajar a ningún lado por covid y por los cuidados en general que ocurrió en ese momento de cuidados , tampoco conseguía pagar un pasaje para volver a mi país, así que me vi forzada a parar en Brasil por todas esas situaciones, siempre siendo buena persona y respetando siempre al pueblo brasileño que me rodeaba.

El día 13/11/2022 ya con mi dinero juntado conseguí pasajes de ómnibus para poder salir de Brasil y ocurrió este percance que infelizmente yo no me esperaba que esto podría ocurrir .

Desde ya pido que me entiendan y que me den la oportunidad de mejorar esta situación habiendo ya aprendido y sin probabilidad que vuelva ocurrir. Infelizmente todo mi dinero ya fue gasto en esos pasajes y no tendría como pagar esa multa de \$5865,00 y no querría quedar en deuda con el país y mucho menos con sus leyes, siempre fui muy respetuosa con las leyes y las obligaciones de cada ciudadano, jamás tuve algún problema con ninguna frontera, migración o país anteriormente y mucho menos con policía federal.

Muchas gracias por la oportunidad de ejercer la ley nº13.445/2017 en mi defensa.

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.345007 81770.672178 3 92150000200000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JOSEFINA MERCEDES CORIA COLOMBO
 CNPJ: 00.394.494/0003-06
 RUA FÉLICIO VASSALO - CÔNEGO
 NOVA FRIBURGO - RJ - CEP 28621510

Sacador/Avalista

Nosso Número

29413450081770672

Número do Documento

29413450081770672

Vencimento

30/12/2022

(=) Valor Documento

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.345007 81770.672178 3 92150000200000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

30/12/2022

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06

Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento

01/12/2022 18:02

Número do Documento

29413450081770672

Espécie DOC

RC

Aceite

N

Data do Processamento

01/12/2022 18:02

Nosso Número

29413450081770672

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor Documento

Instruções

- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros/Multa

Receita: 140490 - Furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional

(=) Valor Cobrado

Unidade Arrecadadora: 582 - Delegacia de Polícia Federal em Macaé

R\$ 2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JOSEFINA MERCEDES CORIA COLOMBO
 CNPJ: 00.394.494/0003-06
 RUA FÉLICIO VASSALO - CÔNEGO
 NOVA FRIBURGO - RJ - CEP 28621510

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



00193921500002000000000002941345008177067217